

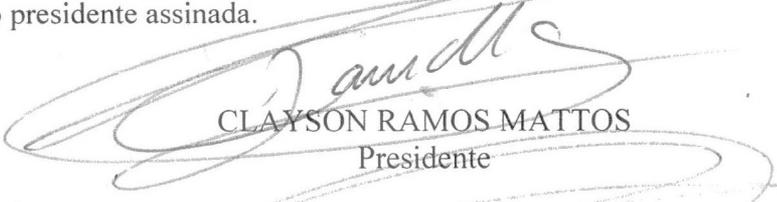


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JAGUAPITÃ

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho D.O.U em 08.06.01 MTb N.º 46.000.007076/00
Cód. da Entidade 016.156.90716-6 CNPJ 03.826.531/0001-26

Base Territorial: Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guarací, Itaguajé, Jaguapitã, Lobato, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Sertanópolis.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitã, integrantes da categoria CARNES E DERIVADOS, tendo como data-base o mês de Novembro, realizada no dia 23 de Dezembro de 2015, em segunda convocação, às 19:00 (dezenove) horas, na sede do STIAAJ, conforme edital da convocação publicado na Folha de Londrina, edição do dia 21/12/2015, na página 06, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária-AGE, devidamente identificados em Listas de Presença, os trabalhadores que exercem suas atividades na base territorial deste Sindicato, afim de deliberar sobre a seguinte ordem o dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia Anterior; 2) Discussão e aprovação, ou não aprovação da contra proposta Patronal, referente as cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; O Sr. CLAYSON RAMOS MATTOS, Presidente do STIAAJ, assumiu a presidência da assembléia por aclamação da maioria, o qual deu abertura aos trabalhos, convidando a mim JORGE LUIZ CANDIDO FERNANDES para secretariá-lo, após a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente falou das circunstancias econômicas que se encontra o País, porem enfatizando que o setor de Laticínios tem tido um crescimento considerável, graças ao trabalho, esforço e dedicação de cada trabalhador do setor, lendo em seguida os índices e propostas negociadas com a classe Patronal: Com relação à convenção coletiva de trabalho atual, as novas inclusões, não foram aceitas com excessão das propostas referentes a Mudança de Turno, desde que a antecedência mínima seja de 05 (cinco) dias e dos Atestados Médicos Gripé H1N1, na forma que se encontra redigida. As demais por já estarem legisladas na CLT e em Lei, bem como em outros dispositivos legais, não foram consideradas. Com relação as cláusulas já existentes, aceitamos os termos acrescidos da cláusula **Promoções**, desde que seja na forma de gratificação, sem incorporação ao salário; Na cláusula décima nona atual, parágrafo único, e conforme já acordado, corrige-se a redação para 60 minutos aos invés dos 52,30 minutos da hora normal; Relativamente às cláusulas econômicas, foi apresentada contra-proposta conforme segue: **Salários Normativos:** R\$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais) de ingresso e R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) de efetivação; **Reajuste Salarial:** foi aceita a redação da proposta, retirada a expressão "mais um acréscimo de seis por cento (6,%) aumento real"; **Cesta Básica:** aceita a redação da proposta com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); e, por fim foi fixado a taxa de Contribuição Assistencial/Negocial no valor de 1,5% (um e meio) por cento sobre o salário de efetivação, a ser descontado mensalmente e repassado ao sindicato, foi também colocado o direito do trabalhador renunciar ao referido desconto num prazo de 30 (trinta) dias a contar da percepção do primeiro salário reajustado. Após lido e discutido cada item relacionado, foram todos aprovados por aclamação, pela maioria dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, e após franquear a palavra a quem quisesse fazer uso o Sr. Presidente considerou encerrado os trabalhos, lavrando-se esta ata que vai por mim e pelo presidente assinada.


CLAYSON RAMOS MATTOS

Presidente

JORGE LUIZ CANDIDO FERNANDES

Secretário